



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA MESA DIRETORA**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 026 - CEDEF

Ao PL 430 de 2019, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências".

Dê-se ao §7º do art. 40 a seguinte redação:

Art. 40. ...

§ 7º As nomeações de servidores que vierem a ocorrer ao longo do exercício, mesmo quando relativos a cargos vagos, devem constar no Anexo IV desta Lei, com exceção daquelas decorrentes de vacância, no mesmo exercício financeiro, que ocorram em função de substituição de servidor por:

JUSTIFICAÇÃO

A PLDO/2020 não trouxe em seu texto o Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimo para que ele viesse na PLOA/2020. Assim, alguns trechos do texto da PLDO/2020 fazem referência a vinda do equivalente a este anexo na PLOA/2020, que seria o Anexo XII.

Para que se possa introduzir as alterações necessárias no Anexo IV na PLDO o são necessários alguns ajustes ao longo do texto.

Sala das Sessões, em de junho de 2020



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA MESA DIRETORA

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Presidente

Deputado DELMASSO

Vice-Presidente

Deputado IOLANDO ALMEIDA

Primeiro Secretário

Deputado ROOSEVELT VILELA

Segundo Secretário - Suplente

Deputado JOÃO CARDOSO

Terceiro Secretário